



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

1.2. É o documento necessário para a contratação de bens e serviços que deve conter os parâmetros e elementos descritivos previamente estabelecidos em legislação pertinente, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

2. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i”)

2.1. A presente contratação visa à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada (tendas, palco, fechamento em lona, som, iluminação e banheiro químico) para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Borrazópolis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote 01 – (Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada (tendas, palco, fechamento em lona, som, iluminação e banheiro químico) para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Borrazópolis.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de tendas incluindo montagem e desmontagem com cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo 05x05m cada, em lona	Unid.	30	R\$ 616,59	R\$ 18.497,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	galvanizada anti-chamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.				
02	Locação de tendas incluindo montagem e desmontagem com cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo 10x10m cada, em lona galvanizada anti-chamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Unid.	30	R\$ 1.281,34	R\$ 38.440,20
03	Locação de palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 14 metros de frente e 12 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco) treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) um escada de acesso com corrimão. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Unid.	02	R\$ 19.924,09	R\$ 39.848,18
04	Locação de palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do	Unid.	03	R\$ 14.003,07	R\$ 42.009,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco) treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) um escada de acesso com corrimão. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.				
05	Locação de palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 8 metros de frente e 6 metros de profundidade e no mínimo 1,2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco) treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) uma escada de acesso com corrimão. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Unid.	03	R\$ 10.431,99	R\$ 31.295,97
06	Locação de Som e Iluminação contendo no mínimo os seguintes itens: Iluminação: Spots e Refletores: • 12 Spots em Alumínio com	Diária	02	R\$ 12.976,78	R\$ 25.953,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Lâmpadas Par 64 Foco 5; • 04 Mini Bruts com 04 Lâmpadas Cada; • 12 Par LED RGBW; • 12 Gelatinas na Cor Azul; • 24 Misti Blue - MT 61. Máquinas e Ventiladores: • 02 Máquinas de Fumaça; • 02 Ventiladores para Circulação de Ar/Fumaça. Controle e Dimmer: • 01 Console Avolites Pearl 2008; • 01 Mesa com 18 Faders Físicos; • 48 Canais de Dimmer Star; • 01 Splitter com 8 Saídas DMX. Cabos e Estrutura: • 01 Chicote de 06 Vias 220 V na Estrutura Retangular para AC das 08 Beam Movings; • Chicote de 06 Vias e Demais Cabos e Acessórios para Ligações. Som: Consoles e Mixers: • 01 House Mix; • 01 Console Mixer de 48x8x03; • 01 Mixer 48x16x02. Racks e Periféricos: • 01 Rack Insert para P.A. contendo uma Luminária; • 02 Equalizadores Estéreo ou de Acordo com o Sistema Utilizado; • 10 Canais de Compressor; • 12 Canais de Noise-Gate; • 04 Processadores de Efeito; • 01 Crossover; • 01 Equalizador Adicional; • 02 Multiefeitos; • 01 Rack de Efeitos para Monitor contendo 01 Multiefeito; • 01 Multiefeito com 04 Canais de Gate DBX 274; • 06 Canais de Equalizadores de 31 Banda; • 06 Canais de Equalização;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

• 05 Canais de Compressor; • 07 Canais de Noise-Gate. Players e Comunicação: • 01 CD Player; • 01 MD Player; • 01 Sistema de Comunicação da House Mix com Monitor; • 01 Monitor para Escuta na Mesa. Sistema de P.A.: • 08 Lines por Lado; • 06 Sub Graves no Mínimo por Lado (Total de 28 Caixas); • 08 Potências para Graves, Médios e Agudos no P.A; • 03 Potências no Side Suspenso; • 03 Processadores DBX Drive Rack P.A. Estéreo. Backline: Microfones e Direct Boxes: • 16 Microfones Diversos Modelos (conforme Input List); • 04 Microfones Sem Fio Shure SM 58 Beta ou Similar; • 06 Direct Boxes Mod. Countryman; • 10 Direct Boxes Mod. Whirlwind; • Microfones para Bateria e Percussão (se necessário). Amplificadores e Bateria: • 02 Amplificadores para Guitarra; • 01 Amplificador para Baixo; • 01 Bateria Completa (se console analógico for utilizado). Praticáveis e Acessórios: • 06 Módulos de Praticáveis (altura máxima de 40 cm); • 06 Garras LP; • 16 Pedestais para Microfones. Cabos e Estrutura: Cabos: • 20 Cabos P10/P10; • 10 Cabos 1/4 TS (P10Mono)				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	RCA; • Cabos XLR e Multicabos; • 01 Sub Snake Reserva conforme Necessidade do Input; • 70 m Multicabo de 48 Vias Splitado com Vias no Palco. Estrutura: • Gride de Trelça em Alumínio Q30; • 02 Consoles LS9 Standby; • 01 House Mix (mínimo 3x3 m) com Pranchas no Chão. Serviços: • Inclusão de 01 Técnico de Som Auxiliar e 01 Técnico de Iluminação Auxiliar Condições de Locação: Locação referente a 01 diária (24 horas), conforme informado na Ordem de Serviço e solicitação da contratante.				
07	Locação de Som e Iluminação com no mínimo os seguintes itens: Itens de Som: Mesas de Som: • 01 Mesa Yamaha Digital PM5D-RH Versão 2; • 01 Mesa Digi Designin Mix Rack Plus; • 01 Mesa Yamaha Digital M7CL Versão 3 (com Miter Brid) – Standby. Line Arraye Subwoofers: • 24 Line ArrayVertec 4888; • 30 Line Array Attack LAS208; • 24 Sub Attack 218; • 16 Sub SB 1000. Front Fille Amplificadores: • 08 Caixas Front Fill Attack; • 10 Amplificadores Lab Gruppem; • 08 Amplificadores Pro Power Attack de 8.000 Watts;	Diária	03	R\$ 19.319,49	R\$ 57.958,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

• 08 Amplificadores Pro Power Attack 6.000 Watts; • 08 Amplificadores Pro Power Attack 2.500 Watts. Equipamentos de Processamento e Distribuição: • 01 Main Power Pentacustica RMP 125-1; • 01 Main Power Attack 10 KVA; • 02 Processadores BSSO mnidrive; • 01 Processador DBX 260; • 01 Processador DBX 260 (Standby); • 01 Equalizador DBX 31; • 01 PC-8000 Pentacustica (Distribuidor de Energia com Proteção Contra Queda de Energia); • 01 PC 9002 110V Pentacustica. Outros: • 01 Analisador de Espectro PAA2 Phonic; • Todo cabeamento Neutrick, Santo Angelo e Amphenol; • Sistema de energia aterrada com ART permanente, conforme ABNT NBR-5410. Monitor de Palco: Mesas de Som: • 01 Mesa Digital PM5D-RH Versão 2; • 01 Mesa Digital M7CL Versão 3 (com Miter Brigte 24 AUX). Equipamentos Complementares: • 01 ADA 8000; • 01 Placa de Expansão Yamaha ou equivalente; • 01 PS9002 Pentacustica (Distribuidor de Energia);				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

• 01 PC-8000 Pentacustica. Monitores e Caixas: • 04 Caixas SB 850 EAW Side; • 04 Caixas KF EAW Side; • 12 Monitores de Retorno EAW SM 400; • 02 Sub de Batera Attack Ativo LSB 118; • 01 Sub de Percussão SB 1000; • 02 Retornos Amplificados. Amplificadores e Processadores: • 01 Processador DBX 260 (Standby); • 02 Potências Studio R 10.000; • 06 Potências Attack 5002; • 06 Potências Attack 2002; • 05 Potências Attack 1.400; • 01 Power Play HA-8000. Microfones: • Diversos modelos de Shure, AKG, Sennheiser e outros (detalhamento disponível na lista original). Cabos e Subsnares: • 120 Cabos XLR; • 80 Cabos P10; • 02 Subsnares de 12vias; • 02 Subsnares de 08vias; • 01 Multicabo de 56 vias (85m + 15m); • 01 Multicabo de 08 vias (100m). Instrumentos e Acessórios: • Diversos cubos para baixo, guitarra e bateria (detalhamento disponível na lista original); • 22 Pedestais de microfone; • 12 Praticáveis Pantográficos Feelings 2,00x1,00; • 20 DI Passivos e 16 DI Ativos. Iluminação e Estrutura: Equipamentos de Iluminação: • 02 Canhões Seguidor 1.500 DTS Spharus; • 01 Mesa Avolite Pearl 2010;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	• 05 Racks de Dimmer DCP (60 Canais Digital); • 16 LED Par 3W; • 36 Canhões Par 64 (Foco 01); • 36 Canhões Par 64 (Foco 05); • 12 Canhões Par 64 (Foco 02); • 24 ACL Par 56; • 14 Elipsoidais (26 a 50 Graus); • 12 Moving 575 Novo Pro Shows Acme; • 08 Moving XP 300 Beam Acme; • 08 Strobos Atomic 3.000 Martin; • 08 Mini Bruts (6 Lâmpadas). Estrutura: • 140 m de Trelça de Alumínio Q30 Pesada; • 80 m de Trelça de Alumínio Q50; • Todas as réguas de AC da Pentacustica. Serviços: • Inclusão de 01 Técnico de Som Auxiliar e 01 Técnico de Iluminação Auxiliar Condições de Locação: Locação referente a 01 diária (24 horas), conforme informado na Ordem de Serviço e solicitação da contratante.				
08	Locação de Som contendo no mínimo os seguintes itens: P.A. de Frente: Caixas de Som: • 16 Caixas de Sub Grave 18” Mod. EAW ou Similar; • 16 Caixas de Médios Mod. Line Array L 210 ou similar; • 04 Caixas para Side Duplo Mod. EAW RCF ou Similar. Cases e Potências:	Diária	02	R\$ 19.902,76	R\$ 39.805,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

• 01 Case de Potência contendo: ▪ 01 Potência 9400; ▪ 01 Potência 7200; ▪ 01 Potência 3000; • 02 Cases de Potência para tocar P.A. estéreo: • 02 Potências 5.0; • 02 Potências 4.0; • 02 Potências 2.0; • 02 Potências 3000; • 01 Rack de Potência para Side Duplo Estéreo: • 01 Potência 8400 Attack ou Similar; • 02 Potências 6400 Attack ou Similar; • 01 Potência 1800 Attack ou Similar. Mesas e Escutas: • 01 Mesa Digital do P.A. Digidesign Venue SC48 Canais ou Similar; • 01 Escuta Oneal P.A. ou Similar; • 01 Escuta Peavey Palco ou Similar. Periféricos do P.A.: • 01 Processador Digital DBX Drive Rack 260. Periféricos de Palco: Mesa de Som: • 01 Mesa Digital M7CL Yamaha 48 Canais ou Similar. Processadores e Equipamentos: • 02 Processadores Digitais DBX Drive Rack 260 ou similar; • 02 Compressores; • 04 Equalizadores; • 02 Efeitos; • 02 Quadragates; • 06 Fones Koss Porta Pro ou Similar.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Back line: Monitores e Subs: • 06 Monitores Mod. EAW SM400 ou Similar; • 01 Sub para Bateria SB850; • 01 Bateria Completa Yamaha, Pearl ou Similar. Cubos: • 01 Cubo Jazz Chorus para Guitarra ou Similar; • 01 Cubo Guitarra Valvulado Rivera ou Similar; • 01 Cubo GK800 com 2 Caixas 4x10 e 2x15 para Contra Baixo ou Similar; • 01 Cubo Ampeg SV3 com 4x10 e 2x15 para Baixo ou Similar. Torres de Delay: Estrutura: • 01 Torre de Delay com suporte de 6 metros de altura. Caixas e Potências: • 04 Caixas de Médios Modelo Line Array; • 04 Caixas de Sub Grave SB 850 Duplo; • 01 Rack de Potência com: ▪ 01 Potência de 5.000 Watts para Sub; ▪ 01 Potência de 3.000 Watts para Médio Grave; ▪ 01 Potência de 2.000 Watts para Drives; • 01 Processador Digital para Correção de Atraso do Delay. Microfones e Cabos: Microfones: • 01 Kit Microfone PG 56 Shure para Bateria ou Similar; • 03 Microfones Shure Sem Fio ou Similar; • 10 Microfones para Vocal (Shure SM 58, Beta 58, AKG ou Similar);				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

• 10 Microfones para Percussão e Bateria (SM 57, SM 81 ou Similar). Direct Boxes e Cabos: • 20 Direct Boxes (Ativos e Passivos); • 150 Cabos XLR; • 30 Cabos P10; • 01 Multicabo de 56 Vias com Spliter de 70 metros; • 01 Multicabo de 12 Vias para P.A., Escuta e Comunicação; • 02 Multicabos de 12 Vias para Palco. Iluminação: Refletores e Moving Heads: • 12 Refletores Par 64 (Foco 1/2/5); • 12 Refletores Par 56 ACL; • 04 Mini Bruts; • 06 Elipsoidais de 700 Watts; • 02 Máquinas de Fumaça; • 04 Moving Heads 575; • 18 Moving Beam 200; • 24 Canhões Par LED3 Watts RGBWA; • 12 Canhões Par LED 3 Watts RGBW; • 06 Atomic 3000. Controle e Estrutura: • 01 MesadeLuzDMXAvolitesMod. Pearl 2010 ou Similar; • 150 m de Treliças de Alumínio Q30; • 02 Torres de Treliças para Fly de 8 metros. Acessórios e Praticáveis • 06 Praticáveis 2/2,5; • 45 Pedestais RMV ou Similar; • 20 Multicabos de AC (6Vias); • 60 Cabos XLR. Serviços: • Inclusão de 01 Técnico de				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	Som Auxiliar e 01 Técnico de Iluminação Auxiliar. Condições de Locação: Locação referente a 01 diária (24 horas), conforme informado na Ordem de Serviço e solicitação da contratante.				
09	Locação de fechamento em lona anti-chamas na cor branca com montagem e desmontagem com 1 metro ou 2 metros de altura conforme solicitação da contratante. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Metro	400	R\$ 31,01	R\$ 12.404,00
10	Locação de piso tipo deck. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Metro	400	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00
11	Locação de grade de isolamento e contenção em metal medindo 1,20m de altura, com encaixe e devidamente instalado no local a ser indicado. Locação referente ao período 01 (um) à 03 (três) dias, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Metro	400	R\$ 30,85	R\$ 12.340,00
12	Locação de gerador de no mínimo 260 kva gerador funcionando 12h dia, chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo, com 01 operador. Despesas operacionais por conta da contratada. Locação referente a 01 (uma) diária/24horas, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Diária	03	R\$ 5.177,49	R\$ 15.532,47
13	Locação de painéis p3.9 outdoor de alta resolução com estrutura para sustentação e processadora de sinal. Tamanho 6 x 4 metros. Locação referente a 01 (uma) diária/24horas, o	Diária	03	R\$ 5.955,54	R\$ 17.866,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.				
14	Locação de painéis p3.9 outdoor de alta resolução com estrutura para sustentação e processadora de sinal. Tamanho 4 x 3 metros, nas laterais do palco ao lado dos pas. Locação referente a 01 (uma) diária/24horas, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Diária	03	R\$ 4.598,80	R\$ 13.796,40
15	Locação de camarim, dimensões de 4x4m cada, estrutura em alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de ts melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, tablado, decoração e utensílios domésticos sendo: 01 - jogo de sofás; 01 - mesa de vidro com 04 cadeiras; 01 - jogo de copos de vidro; 01 - jogo de taças de vidro; 01 - jogo de pratos de vidro; 01 - geladeira; 03 - puffs; 01 - arara com cabides; 01 - lixeira; 01 - garrafa de café. Incluindo montagem/desmontagem e art. Locação referente a 01 (uma) diária/24horas, o qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.	Diária	04	R\$ 5.332,46	R\$ 21.329,84
16	Locação de banheiro químico individual, masculino e/ou feminino, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, um mictório, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido e polietileno ou material similar de alta densidade, dimensões padrão. Obs: os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza, reposição de desodorantes, desinfetantes, papel higiênico e destinação final dos dejetos. Locação referente a 01 (uma) diária/24horas, o	Diária	40	R\$ 285,91	R\$ 11.436,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	qual será informado na ordem de serviço, conforme solicitação da contratante.				
Total					R\$ 413.418,54

2.2. O valor total da contratação **R\$ 413.418,54 (quatrocentos e trezentos mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.3. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

2.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, dada a natureza geral de seu objeto, uma vez que traz padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal n.º 14/2024.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contados da publicação da ata.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formação de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Dos elementos/serviços que compõem o objeto:

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

4.3. O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas relacionadas à locação e utilização das estruturas, equipamentos e serviços contratados, desde o planejamento inicial até a finalização e avaliação dos resultados obtidos. Essa análise é essencial para assegurar que cada fase do processo seja conduzida de forma eficiente, econômica e em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo a qualidade e a funcionalidade dos itens contratados durante sua utilização nos eventos.

4.4. Além disso, o estudo do ciclo de vida permite identificar oportunidades de melhoria e prever eventuais desafios, contribuindo para a otimização do uso dos recursos públicos e para o sucesso das ações realizadas.

4.5. Não poderão ser executados fora dos padrões constantes na tabela de especificações dos serviços, obedecendo à legislação em vigor.

Da Padronização dos serviços que integram o objeto

4.6. Os serviços não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES n.º 938/2022.

4.7. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/21)

5.1 Dos critérios de sustentabilidade

Práticas para reduzir os impactos ambientais

- Reutilização de resíduos vegetal e animal;
- Aumentar a eficiência do uso da água;
- Combate ao desmatamento;
- Aumento da biodiversidade;
- Uso de energias de fontes renováveis.

5.2. O retorno dos investimentos em atividades sustentáveis não é perceptível no curto prazo. E, a cada ano, é necessário estabelecer novas metas e mostrar a evolução das suas práticas. O mais importante é que o comprometimento dessas práticas se inicie na liderança da organização. Nesse sentido, proprietários/sócios precisam assumir um compromisso de longo prazo com ações sustentáveis, mesmo que isso implique em maiores custos no curto prazo. E, a partir da liderança, é necessário o alinhamento/engajamento de todas as metas com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

equipes internas e externas. Nenhuma empresa sozinha vai conseguir por mérito próprio erradicar completamente todas as questões ambientais e sociais que o seu negócio impacta. A parceria externa é fundamental.

Da Subcontratação

5.3. A contratada não poderá subcontratar o contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante.

5.4. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.5. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

5.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

5.9. É vedada a subcontratação total do objeto.

Do Parcelamento

5.10. O objeto será licitado e contratado por item, de forma parcelada, conforme solicitação de despesa ou nota de empenho do setor requisitante.

Do orçamento Sigiloso

5.11. Não será adotado o orçamento sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Da exigência de amostra

5.12. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

5.13. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Dos prazos, do local e das condições de execução dos serviços:

6.1. O prazo para a prestação dos serviços será estabelecido pela secretaria de turismo, mediante observância das datas de realização dos eventos, disponibilizadas à contratada com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do instrumento de contrato e ata de registro de preços.

6.2. Os locais serão previamente designados pela contratante e informados à contratada com a antecedência necessária à montagem da estrutura, de no **mínimo de 10 (dez) dias úteis** antes da realização do evento, através da emissão da ordem de serviço.

6.3. O prazo para a instalação e montagem dos equipamentos deverá ser no **máximo de 05 (cinco) horas** antes do horário previsto para realização do evento, conforme emissão da ordem de serviço.

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários objetos da solicitação ficarão à disposição da contratante pelo prazo estabelecido no descritivo de cada item, o qual será informado na ordem de serviço, sem nenhum custo adicional para a contratante.

6.3. Fica por conta da contratada as despesas de alimentação para os montadores das estruturas e equipamentos, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação dos itens objeto de locação, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

Das Alterações

6.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e do método de aferição dos resultados, dentre outros.

Da Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n.º 14.133/21)

Do Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal de contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 03 (três) dias.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

Data de emissão da Nota Fiscal	Data de Pagamento
NF emitidas do dia 01 a 15	Até o dia 15 do mês subsequente
NF emitida do dia 16 a 30 (31 quando houver)	Até o dia 30 do mês subsequente

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018).

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei n.º 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO - GLOBAL.

Exigências de habilitação

9.2. Os requisitos de qualificação e habilitação serão previstos no edital, detalhando as regras que serão aplicadas em conformidade com Lei n.º 14.133, de 2021, devendo ser exigidos os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21);

Habilitação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21);

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21);

Declarações e outros documentos necessários.

Requisitos contratuais

9.3. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF ou certidões fiscais;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n.º 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a seguir:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
497	09.015.13.392.0247.2.050.3.3.90.39.00.00.	01000
508	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.39.00.00.	01000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O edital, o contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Borrazópolis/PR, 02 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Júlio Cesar Soares
Secretário Municipal de Esporte e Cultura